



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

**PODER
LEGISLATIVO
CANDEAL - BAHIA.**

terça-feira, 9 de abril de 2019
Ano VIII ♦ Edição Ordinária nº. **0465**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente:

José Luiz Cordeiro de Brito

1º. Secretário:

Aginaldo Santana de Carvalho

2º. Secretário:

Romário da Silva

Câmara Municipal de Candéa

Praça Dr. João Campos, S/N
Bairro: Centro
CEP 48.710-000
☎ (75) 3235-2183

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões da Câmara Municipal



Portal da Transparência
Acesse: camaradecandeal.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» **PORTARIA Nº. 11/2019.**

» **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019.**

» **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2019.**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

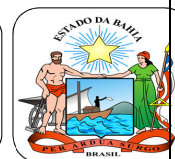
**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140
CNPJ: 16.082.888/0001-01
Endereço: Rua da Cidadania, 100 - Centro - Candéa/BA
CEP: 48.710-000
Fone: (75) 3235-2183
E-mail: diario@domunicipio.com



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candéial – Bahia



PORTARIANº. 11/2019

“Considerando-se o retorno da Licença-maternidade da Srª. Carla Naiara Pereira da Silva e da outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Considerando o retorno às atividades, referente ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 251/2017, a Sra. Carla Naiara Pereira da Silva, portadora do CPF: 032.759.445-41 e do RG: 1289434247 no Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno, qual retorna suas atividades normais do seu período de Licença Maternidade para 180 (cento e oitenta dias) no dia 08 de abril de 2019, observando que o prazo já concedido na Portaria 10/2018 de 09 de Outubro de 2018 e Portaria 10/2019 de 06 de fevereiro de 2019, revogando-as, resolve que assume o Cargo de Controladora Interna a partir dessa a desempenhar suas atividades..

Artigo 2º. E revoga-se também a Portaria 04/2019 do dia 03 de Janeiro de 2019, onde o a S.r. Ylisson Magaiver da Silva Almeida, portador do CPF: 058.149.975-16 e RG: 1148286799 , era o substituto da mesma sem nenhum custo adicional para a Camara Municipal de Candéial.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores

Candéial, 08 de Abril de 2019.

Aguinaldo Santana de Carvalho
1º. Secretário

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candéial - BA



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candéal – Bahia

**REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12-2019**

Câmara Municipal de Candéal
Gabinete do Presidente

SOLICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº.12-2019

Candéal, em 09 de Abril de 2019

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmº. Sr. José Risonaldo Ribeiro da Silva

Solicitamos autorização para aquisição de quatro câmeras de segurança, um gravador DVR em hd 8ch, uma fonte chaveada 10A, um roteador dual band 750mg e um leitor código de barra usb, matérias para aprimoramento do sistema de segurança, melhoramento na rede de provedor da internet e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Candéal-BA, com base no que preceitua o Art. 25, II, da Lei 8.666/93, e alterações feitas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98 reconhece a situação de dispensa de inexigibilidade de serviços advocatícios, e autoriza à contratação da Empresa K S de A Carneiro Informática, inscrito no CNPJ: 13.248.846/0001-97, sito a Rua Álvaro Lobo, 08, centro – Candéal- Ba – CEP: 48.710.000.

Ylisson Magaiver da Silva Almeida – Portaria 09-2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão/Unidade: 00.00.101 - Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 01.031.001-2.001 – Desenvolvimento e Assessoramento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

09/04/2019

Cintia Araújo dos Reis Carvalho – Portaria 09-2019

ORÇAMENTOS REALIZADOS NAS EMPRESAS ABAIXO

1- K S de A Carneiro Informática – CNPJ: 13.248.846/0001-97	R\$ 1.880,00
2- MANOEL HELIO C ELETROS ME- CNPJ: 20.386.477/0001-64	R\$ 2.250,00
3- Aliandra L da Silva - MISTER INFORMATICA – CNPJ: 21.973340/0001-79	R\$ 2.110,00

Nome: K S de A Carneiro Informática - CNPJ: 13.248.846/0001-97

Endereço: Rua Álvaro Lobo, 08, centro – Candéal- Ba – CEP: 48.710.000

R\$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais)

DEFIRO O PAGAMENTO

Aguinaldo Santana de Carvalho - Tesoureiro

PARECER JURÍDICO

Candéal, 09 de abril de 2019.

Opino no sentido de que o presente procedimento de contratação, sob o aspecto legal, está em condições de ser homologado tendo em consideração do valor da contratação situa-se no limite estabelecido para:

(x) Outros serviços e compras com valor de até R\$ 8.000,00, Lei 8.666/93, art. 24, I,II.

() Obras e serviços de engenharia com valor de até R\$ 15.000,00, Lei 8.666/93, art. 24, I.

Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Candéal, 09 de abril de 2019

Homologo, na forma da lei, o procedimento de dispensa de licitação, estando autorizada a adjudicação à empresa indicada.

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Candéal-BA.



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candé - Bahia



PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

PP ADM. 06/2018 - CONTRATO Nº. 12/2019

CONTRATADO (A):

Nome: K S de A Carneiro Informática ME,

CPF: 049.263.325-82

Endereço: Rua Álvaro Lobo, 08,

Centro - Candé - Ba

CEP: 48.710.000

CNPJ: 13.248.846/0001-97

OBJETO: O objeto do presente contrato de aquisição de quatro câmeras de segurança, um gravador DVR em hd 8ch, uma fonte chaveada 10A, um roteador dual band 750mg e um leitor código de barra usb, matérias para aprimoramento do sistema de segurança, melhoramento na rede de provedor da internet e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Candé-BA.

DATA ASSINATURA: 09/04/2019

VALOR GLOBAL R\$ – R\$ 1,880,00 (um mil e oitocentos reais).

DOT. ORÇAMENTARIA: 01.031.101.2.001 – Manut. da Câmara de Vereadores –

Elemento de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

VIGÊNCIA: 09/04/2019 A 30/04/2019

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.